



PREFEITURA DE
**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000, Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.749/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

"Altera a Lei 2.280/2005, de 08 de dezembro de 2005, que regula os casos de cessão de servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1.º da Lei 2.280/2005, acrescentando o parágrafo único que terá a seguinte redação.

Art. 1º

I -

II -

III -

IV -

Parágrafo Único. Nas mesmas condições estabelecidas neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar e aceitar cessão de servidores de outros entes públicos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias de abril de 2013.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
25 de abril de 2013.


ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças